



IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício nº 278/2026
Ibitinga, 19 de fevereiro de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 845/2026, da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 845/2026, da Câmara Municipal, ao referente Impacto Financeiro ao PLO 180/2025.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Finanças, nota técnica sobre a questão para apreciação da Comissão.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

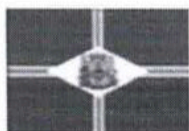
Informativo

Venho pelo presente, em resposta ao requerimento 845/2025, informar que segue em anexo impacto financeiro conforme solicitado.

Ibitinga, SP, 19 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente.

Lilson Mattioli.
Diretor de Receita e Orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Ordenador da Despesa

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de Diretor de Receita e Orçamento do Poder Executivo de Ibitinga, declaro que o presente Impacto Financeiro será utilizado no projeto de Lei nº 052/2025, que Altera a Lei Municipal nº 3.927, de 18 de junho de 2014, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação/água potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá outras providências”.

Lembrando que no terceiro quadrimestre do exercício de 2026, o Poder Executivo apurou a Despesa Total com Pessoal o valor de R\$ 125.317.119,75 e o Valor da Receita Corrente Líquida do 3º Quadrimestre de 2025, foi de R\$ 321.282.813,89 apurando assim o percentual consolidado de 39,01% com despesa de pessoal, estando bem abaixo do limite prudencial de 51,30% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 22, parágrafo único) e do limite de alerta de 48,60% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 59, inciso II do § 1º)

A seguir detalho a estimativa do impacto trienal da despesa, para demonstrar que o Poder Executivo de Ibitinga dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, considerando sua atual e posterior operação.

Estimo o impacto para o Exercício de 2.026:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.026 R\$ 324.502.702,00

Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.026R\$ 52.250,00

Impacto sobre a Receita Corrente Líquida do exercício de 2.026 = 0,016%

Estimo o impacto para o Exercício de 2.027:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.027..... R\$ 342.029.405,00

Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.027R\$ 62.700,00

Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2027= 0,018%

Estimo o impacto para o Exercício de 2.028:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.028..... R\$ 354.365.063,15

Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.028R\$ 68.970,00

Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2028= 0,019%

Altera a Lei Municipal nº 3.927, de 18 de junho de 2014, que “Autoriza o Poder executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação/água potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá outras providências”.

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2026.

Florisvaldo Antônio Florentino
Prefeito Municipal

Elaborado por Lilson Mattioli – Diretor de Receita e Orçamento.



